



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 2.193/2019

*Dispõe sobre a contratação emergencial de professor de pedagogia, por prazo determinado, e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar emergencialmente 05 (cinco) Professores de Pedagogia.

§ 1º. A carga horária do contratado será de 24 (vinte e quatro) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 1.898,46 (um mil e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

§ 2º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

§ 3º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo, nem direito a vale refeição, férias proporcionais ou décimo terceiro salário.

§ 4º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º A contratação objeto da presente Lei se dará pelo período de 10 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

§ 1º Tal contratação será precedida de seleção pública.

§ 2º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o(a) contratado(a) terá direito a férias e 13º salário.

§ 3º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

Art. 3º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por:

*Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.*

*2046 - Suporte da Secretaria de Educação e Cultura.*

*33190.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.*

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho, 25 de outubro de 2019.

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

  
Ângela Fachinello  
Chefe de Gabinete